



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 28 /2023

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:

- Presidência

1- Processo disciplinar nº 2023/500,20,300/2

2- Votação da minuta dos protocolos com o movimento associativo de 2023

---- Aos dezassete dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1- Processo disciplinar nº 2023/500,20,300/2

---- Foi presente o relatório final do processo disciplinar nº 2023/500.20.300/2, que propõe, a sanção disciplinar de multa, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 180º, nº 1 do artigo 181º e no artigo 185º da LGTFP, fixada em 400€, correspondente a 200€, por cada infração. Propõe ainda a suspensão na sua execução por um período de um ano, de acordo com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 192, da citada Lei, começando a contar a partir da data da notificação da decisão ao trabalhador, caducando caso no seu decurso, seja condenado em processo disciplinar, findo esse prazo e caso não tenha sido punido por novo ilícito disciplinar, deverá considerar-se extinta a pena e ser retirada do seu registo biográfico. -----

---- Nos termos do número 2 do artigo 12 do regimento das reuniões da Câmara Municipal de Tondela, aprovado a 19 de outubro de 2021, foi efetuado a devida votação por escrutínio secreto, tendo sido aprovado por unanimidade, a pena proposta no relatório final. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Votação da minuta dos protocolos com o movimento associativo de 2023

---- Foi presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo do concelho, para o ano de 2023, que incorporará o apoio financeiro, deliberado a 10 de outubro, e um apoio em espécie, até ao montante de 1 000€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----